

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 993/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre denominação da Rua Projetada "B" – Loteamento Binú, localizada no Bairro Industrial, no Trecho que inicia em Frente a UPA que inicia na Avenida Fernandes Viana de Assis e finaliza na Rua José Pedro dos Santos, no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Manoel Messias Correia Gomes, conhecido como "Messias de Figueiredo", a Rua Pública Projetada "B", situada no Loteamento Binú no Bairro Industrial, no perímetro urbano do Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 16 agosto de 2022.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS Prefeito Municipal